

## **EDITAL Nº 09/2023**

**Processo: 23223.000885/2023-22**

### **VERSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso das suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, onde se lê no Art. 6º, inciso VIII: “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- II - A Resolução-R Nº 34/2019 de 01 de outubro de 2019, que tem por objetivo ampliar as ações de fomento à pesquisa e à inovação no IF Sudeste MG por meio do Programa de Apoio à Pesquisa e à Inovação, incluindo o apoio à publicação de artigos científicos;
- III - A necessidade de estimular a produção científica e intelectual no IF Sudeste MG.

Torna público o presente edital visando ao apoio para versão de artigos científicos originais do IF Sudeste MG para publicação em periódicos científicos, que exijam artigos redigidos em língua inglesa.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1 Considerando que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é uma estratégia para aumentar a visibilidade científica da produção dos pesquisadores, consequentemente fortalecendo os Grupos de Pesquisa e a Pós-Graduação do IF Sudeste MG, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação do IF do Sudeste MG abre inscrições para o edital 04/2023, para versão de artigos científicos originais do IF Sudeste MG para publicação em periódicos científicos que exijam artigos redigidos em língua inglesa.
- 1.2 As propostas submetidas podem derivar de teses e dissertações em andamento ou aprovadas, resultados de pesquisa, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas realizadas no IF Sudeste MG ou em outras Universidades, Instituições de Pesquisa ou Institutos de Ciência e Tecnologia.

## 2. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO

- 2.1. O(A) solicitante responsável pela submissão do artigo original ao edital deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IF Sudeste MG e ser autor(a) ou coautor(a) do artigo, além de especificar o IF Sudeste MG como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.
- 2.2. O(A) solicitante deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 12 (doze) meses.
- 2.3. Os originais submetidos ao edital devem estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação que deverá ser indicado na ficha de Inscrição ([Anexo I- Ficha de Inscrição](#))
- 2.4. O artigo original terá que conter agradecimento ao IF Sudeste MG pelo aporte financeiro.
- 2.5. Os artigos originais apoiados através deste edital deverão ser submetidos para publicação em periódicos classificados segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES, quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) com no mínimo a classificação B, na área de avaliação indicada no [Anexo I- Ficha de Inscrição](#).
- 2.6. Considerando o exposto no item 1.1, não serão aceitas propostas que envolvam versão do idioma português para o inglês de livros, capítulos de livros e trabalhos para apresentações em eventos técnico- científicos.
- 2.7. Estão sujeitos à eliminação prévia os originais submetidos em que qualquer um dos autores vinculados ao IF Sudeste MG esteja inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou unidade equivalente dos *campi*.
- 2.8. Para efeito deste edital o valor do serviço será apurado por laudas traduzidas (lauda de 1000 caracteres, contados eletronicamente pelo processador de texto, descontados os espaços em branco, incluindo notas de rodapé e demais notas).

*Obs.: Estão isentos do cumprimento do item 2.7 os solicitantes que submeteram artigos para versão ao Edital nº 10/2015 e ao Edital nº 01/2016 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.*

### 3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os artigos originais para versão deverão ser enviados pelo(a) solicitante para o e-mail [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br), tendo no assunto do e-mail a especificação (**Versão de artigo – nome do(a) solicitante**) com os seguintes documentos anexados:
- a) Original do artigo para versão (arquivo em formato \*.doc; \*.docx);
  - b) Ficha de inscrição, conforme [Anexo I - ficha de inscrição edital de versão de artigos científicos](#) (arquivo em formato \*.pdf);
  - c) Termo de compromisso, conforme ([Anexo II- Termo de Compromisso](#)), com campos digitados e assinado pelo(a) solicitante (arquivo em formato \*.pdf);
  - d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 (doze) meses (arquivo em formato \*.pdf);
  - e) Declaração da Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *campus* informando que o(a) pesquisador(a) não se encontra inadimplente com os programas de pesquisa e inovação;
  - f) Parecer com a **aprovação** do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), **parecer** de aprovação da Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) e/ou **cadastro** no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), quando aplicáveis.
- 3.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação emitirá parecer de deferimento ou indeferimento quanto à análise dos documentos submetidos, conforme item 3.1, em até 5 dias úteis.
- 3.3. As propostas indeferidas serão devolvidas ao (à) solicitante que poderá fazer os ajustes das pendências indicadas no parecer e realizar nova submissão. À nova submissão será atribuída uma nova ordem de inscrição.
- 3.4. Equações e algoritmos (códigos ou pseudocódigos) não serão versados, portanto, não deverão fazer parte do texto submetido.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 29 de março a 09 de outubro de 2023.

## **5. DA SELEÇÃO E ENVIO DO ARTIGO ORIGINAL À EMPRESA CONTRATADA**

- 5.1. As propostas deferidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, terão seus originais classificados por ordem de chegada, considerando a data do envio da proposta para o e-mail [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br), de forma a ser gerada uma lista de artigos originais a ser encaminhadas à empresa, respeitando-se o limite de laudas contratadas.
- 5.2. O(a) solicitante receberá o artigo versado no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE**

Após a conclusão do(s) serviço(s) de versão do artigo original, o(a) solicitante deverá:

- 6.1. Atestar a realização do serviço junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por meio do envio do [Anexo III - Ateste de realização do serviço](#) para o e-mail [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br), em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da versão.
- 6.1.1. Em caso de não concordância com a qualidade técnica do serviço executado, a manifestação deverá ser realizada através do [Anexo IV - Formulário para solicitação de alteração da versão](#) (indicando a justificativa) e enviando o respectivo anexo para o e-mail [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br), respeitando o prazo do item 6.1 (7 dias corridos). O artigo será devolvido para a empresa contratada e retornará para o(a) solicitante em até 30 (trinta) dias.
- 6.1.1.1. Para aferição da qualidade técnica do serviço executado o(a) solicitante deverá verificar:
- a) Se os termos utilizados são usuais a área à qual pertence o artigo;
  - b) Se após a versão o texto manteve o sentido do arquivo original;
  - c) Se a qualidade da produção segue a norma culta.

- 6.1.1.2. Decorrido o prazo do item 6.1, não havendo manifestação, a versão será considerada como aceita pelo solicitante.
- 6.2. O(a) solicitante terá prazo máximo de 12 (doze) meses para enviar o comprovante de ACEITE (APROVAÇÃO) do artigo para o e-mail [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br) (arquivo em formato \*.pdf). O prazo de 12 (doze) meses será contado a partir do envio do Anexo III pelo(a) solicitante, conforme item 6.1.
- 6.3. Após a primeira recusa do artigo versado, o solicitante deverá enviar, no mínimo, para mais 2 periódicos especializados para publicação.
- 6.4. O solicitante deve enviar para o e-mail [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br) a documentação (email, declaração do editor ou outros) que comprove a reprovação do artigo no periódico proposto.
- 6.5. A falta de provas documentais do envio do artigo para, no mínimo, 3 (três) periódicos acarretará em ressarcimento dos valores despendidos com a versão para o IF Sudeste MG.
- 6.6. O ressarcimento será via GRU, gerada pelo próprio solicitante, com apoio do setor administrativo-financeiro e da diretoria de pesquisa ou órgãos equivalentes nos *campi*, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o término dos 12 (doze) meses previsto no item 6.2, salvo apresentação de justificativa emitida pelo editor do periódico ou documento equivalente que evidencie possíveis motivos para o atraso no processo de avaliação/ edição do artigo versado.
- 6.7. Após, no mínimo, 3 tentativas de submissão, caso o artigo seja recusado e exista comprovação documental satisfatória da recusa, o solicitante está isento de pagar o ressarcimento ao IF Sudeste MG;
- 6.8. No caso de, no mínimo, 3 recusas de publicação recomenda-se a publicação em qualquer periódico ou evento científico.
- 6.9. As cópias digitais devem ser apresentadas no formato \*.pdf. Apenas o original do artigo para versão deverá ser enviado em formato \*.doc; \*.docx.

**Obs.:** Todos os formulários estão disponíveis (formato \*.doc; \*.docx) para download no sistema Inovare (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>)

## 7. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do edital	Dia 29 de março de 2023.
Inscrições	A partir do dia 29 de março até o dia 09 (nove) de outubro de 2023.
Deferimento ou não da proposta	Até 5 (cinco) dias úteis.
Prazo para o retorno do artigo versado	Até 40 (quarenta) dias.
Envio do Anexo III	Até 7 (sete) dias corridos.
Envio do Anexo IV	Até 7 (sete) dias corridos.
Prazo para retorno do pedido de alteração da versão	Até 30 (trinta) dias.
Apresentação do ACEITE (APROVAÇÃO) do artigo	12 (doze) meses contados a partir do envio do Anexo III pelo solicitante.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A revisão ortográfica e gramatical do texto em língua portuguesa será de responsabilidade do(a) solicitante.
- 8.2. A falta do comprovante do ACEITE (APROVAÇÃO) do artigo original acarretará na restituição do valor do serviço ao IF Sudeste MG, salvo justificativas apresentadas no item 6.6.
- 8.3. Durante o processo de avaliação do artigo pelo periódico, caso os revisores solicitem inclusões de novas informações ou readequações textuais, o(a) solicitante poderá solicitar a versão desse(s) novo(s) trecho(s) por meio de nova submissão para o e-mail [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br), conforme os seguintes critérios:
  - a) No assunto do e-mail a especificar (Versão de artigo – **reavaliação** - nome do(a) solicitante);

- b) Os novos trechos deverão vir destacados (**preenchimento na cor amarela, conforme ilustrado aqui**) no corpo do artigo original versado;
- c) Os novos trechos deverão conter no mínimo 2 (duas) laudas (2000 caracteres sem espaço);
- d) Anexar, além do artigo original versado com os novos trechos destacados (formato \*.doc; \*.docx), o arquivo, em .pdf, comprovando a solicitação de adequação dos revisores;

8.3.1 Deverão ser cumpridas as obrigações do item 6.1 e seus respectivos subitens. Não haverá prorrogação do prazo do item 6.2.

*Obs.: A reavaliação prevista no item 8.3 só será ofertada durante o período de vigência contratual, condicionada à existência de saldo de laudas junto à empresa.*

- 8.4. O artigo deverá ser original e de autoria ou coautoria do solicitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio ou qualquer apropriação indébita de trabalhos realizados anteriormente por outros autores.
- 8.5. O IF Sudeste MG não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste edital
- 8.6. A implementação, continuidade ou ampliação deste edital de Versão de Artigos Científicos está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG.
- 8.7. O IF Sudeste MG reserva-se ao direito de cancelar integral ou parcialmente este edital em caso de alterações financeiras, orçamentárias, administrativas ou legais que inviabilizem a execução do mesmo.
- 8.8. Dúvidas e outras informações deverão ser enviadas diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação através do e-mail: [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br).
- 8.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa e Pós- Graduação.

Juiz de Fora, 29 de março de 2023.

**Maurício Henriques Louzada Silva**

*Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG*

*Portaria Nº 1.019, Publicada em 25 de outubro de 2022*

*DOU - Edição: 203 , Seção: 2, Página: 27*

**Ana Paula Muniz Guttierres**

*Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação*

*Portaria Nº 388, Publicada em 27 de Abril de 2021*

*DOU - Edição: 78 , Seção: 2, Página: 27*